



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.244

De 9 de abril de 2021

Dispõe sobre a concessão de subvenção social no orçamento de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia autorizada a subvencionar no exercício de 2021 com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com dotação específica, a organização social Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, CNPJ 49.150.352/0001-12.

Parágrafo único. A subvenção social autorizada no *caput* deste artigo poderá ser acrescida de, no máximo, 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º. O recurso necessário ao atendimento da presente Lei constará de verba própria consignada no orçamento para o exercício de 2021, que poderá ser suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 9 de abril de 2021.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 1073

12/04/21 Pg. 01

Amelica Caliente

Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 14/2021

Projeto de Lei nº 08/2021